



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 17 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores, Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa proposta de alteração da Lei Ordinária nº 5.765, de 12 de julho de 2022, especificamente de seu Anexo I, no que se refere ao requisito de escolaridade exigido para o cargo de Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete.

A presente proposição tem por objetivo adequar a exigência de formação acadêmica às atuais necessidades da Administração Pública Municipal, ampliando o rol de profissionais aptos ao exercício do cargo, sem prejuízo da qualificação técnica necessária ao desempenho de suas atribuições.

Atualmente, o Anexo I estabelece como requisito:

Escolaridade mínima: nível superior em Direito ou Engenharia.

Com a alteração proposta, passará a constar:

Escolaridade mínima: nível superior em Direito, Engenharia ou Ciências Sociais Aplicadas.

A ampliação proposta visa contemplar formações acadêmicas diretamente relacionadas às atividades de assessoramento, gestão administrativa, planejamento, controle e apoio institucional, incluindo cursos como Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, entre outros inseridos no campo das Ciências Sociais Aplicadas.

Dessa forma, a medida contribui para o aprimoramento da eficiência administrativa, amplia a base de recrutamento de profissionais qualificados e promove maior aderência entre a formação acadêmica dos ocupantes do cargo e as demandas do serviço público municipal.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta à apreciação, certos de sua relevância e interesse público. Contando com o habitual apoio dos nobres



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

vereadores, reiteramos nossos votos de estima e apreço e solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.765, DE 12 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA, PARA MODIFICAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 5.765, de 12 de julho de 2022, exclusivamente no que se refere ao requisito de escolaridade do cargo de Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 17 de março de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MAGNO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE
SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Apoio administrativo em geral para secretaria municipal de infraestrutura diretamente ligado ao secretário municipal.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:

Compete ao Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete despachar e assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura em assuntos de natureza administrativa; assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais administrativos de expediente dos órgãos; Sugerir ao Secretário as medidas de caráter administrativo e de interesse público.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível superior nas áreas de Direito, Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas.
- **Tempo de experiência Anterior:** 6 Meses
- **Formação Complementar:** Cursos de qualificação e atualização

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FA5-3D48-11F7-7D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 27/03/2026 07:58:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/03/2026 10:10:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2FA5-3D48-11F7-7D6A>